



AVISO À POPULAÇÃO

Informação Validada em: 30-09-2021 19:15:24

N.º 036/2021

Páginas 1 de 3

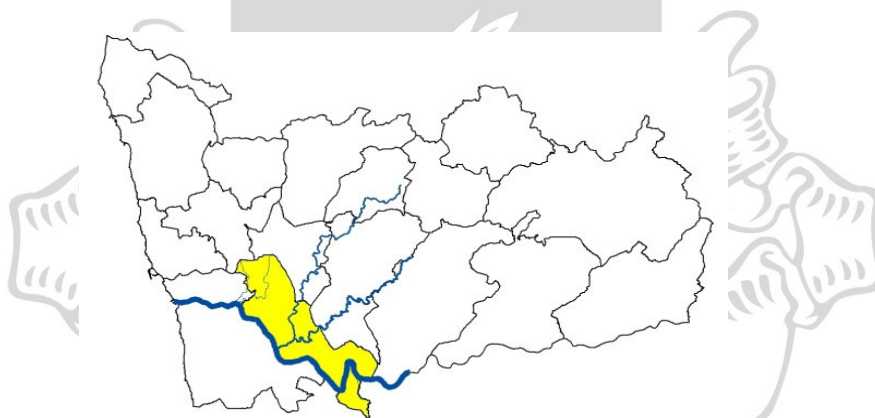


1- INFORMAÇÃO DE SUPORTE

ASSUNTO:	SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA COVID-19 PLANO DE OPERAÇÕES NACIONAL COVID-19 (PONCoV).
	CONTROLE DA SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA EM PORTUGAL.

Situação:

A manutenção do Estado de Alerta Especial (EAE), do SIOPS para o DICOVID-19, no nível **AMARELO**, até **312359OUT21**;



Face à situação de Emergência de Saúde Pública de âmbito Internacional da COVID-19, foi atualizado o Plano de Operações Nacional para o Coronavírus (COVID-19) – PONCoV (versão de 04NOV20). O presente plano aplica-se a todo o território continental e a todas as estruturas, forças e unidades envolvidas ou outras que cooperem nas atividades de protecção e socorro, servindo de referência ao planeamento geral, especial e sectorial, para a gestão das situações de emergência referentes ao COVID-19, nos vários escalões territoriais. O seu objetivo é efetivar um Dispositivo de Socorro e Assistência (DSA) de resposta operacional, flexível para fazer face à pandemia de COVID-19, adiante identificado como (DICOVID-19), que adote uma metodologia que permita minimizar o impacto da pandemia no que respeita às possíveis disfunções nos Corpos de Bombeiros e estrutura operacional da ANEPC, e intervir no apoio, socorro e transporte

**AVISO À POPULAÇÃO**

de doentes no quadro da resposta à situação pandémica provocada pelo vírus SARS Cov-2. À data, a realidade vivida em Portugal, apresenta uma fase de diminuição do nível de incidência, do número de infetados e do número de internados. Face a este cenário, a Resolução de Conselho de Ministros n.º 135-A/2021, de 29 de setembro, declara a situação de alerta em todo o território nacional continental até às 23:59h do dia 31 de outubro de 2021, e quando aplicável a adoção de medidas de carácter excecional.

2- EFEITOS EXPECTAVEIS

A continuidade de linhas de contágio para a situação epidemiológica, constituem um risco para o aumento dos casos de infeção, podendo agravar a sua expansão geográfica e a pressão no sistema de resposta operacional.

3- MEDIDAS DE AUTO-PROTEÇÃO

A ANEPC recomenda a tomada das necessárias medidas de precaução, de acordo com as orientações emanadas pela OMS e DGS:

- a. Lavagem frequente das mãos com água e sabão ou com soluções à base de álcool;
- b. Cobrir a boca e o nariz ao espirrar ou tossir;
- c. Utilizar um toalhete de uso único para conter as secreções respiratórias, o qual deve ser prontamente eliminado num contentor de resíduos próximo;
- d. Em alternativa poderá tossir ou espirrar para o braço/manga evitando a dispersão de partículas, e a consequente contaminação das mãos;
- e. Higienizar as mãos após contacto com secreções respiratórias;
- f. Evitar tocar nas mucosas dos olhos, boca ou nariz;
- g. Evitar contacto com pessoas com infeção respiratória;
- h. Evitar partilha de objetos de uso pessoal e comida;
- i. Na presença de sintomas de tosse, febre ou dificuldade respiratória conjugado com o contacto com um doente infetado, deve ligar para a Linha SNS 24 – 808 24 24 24;



GONDOMAR
é Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

AVISO À POPULAÇÃO



- j. Manter pelo menos 2 metros de distância em relação a outras pessoas, principalmente daquelas que apresentam sintomas de tosse ou febre;
- k. Reduzir ao mínimo a permanência em locais públicos muito frequentados;
- l. Estar atento às informações da Direção-Geral de Saúde e às indicações da Proteção Civil e das Forças de Segurança.

A Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, através do Comando Nacional de Emergência e Proteção Civil, continuará a acompanhar permanentemente a situação em estreita articulação com o Instituto Português do Mar e da Atmosfera, os Agentes de Proteção Civil e demais entidades relevantes para a situação em apreço, emitindo os Comunicados Técnicos Operacionais que se julgarem necessários.



Ó Diretor do Departamento de
Proteção Civil e Segurança e
Fiscalização

Original assinado e arquivado na
CMG/DPCSF

Comandante
Artur Magalhães Teixeira